



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.182, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

*Reconhece como de Utilidade Pública a  
Federação das Empresas Juniores do  
Estado do Rio Grande do Norte – RN  
JÚNIOR.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Federação das Empresas Juniores do Estado do Rio Grande do Norte – RN JÚNIOR**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 27 de junho de 2022,  
201º da Independência e 134º da República.

|   |
|---|
| DOE Nº. 15.211<br>Data: 30.06.2022<br>Pág. 01 |
|---|

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora